CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

-LEI Nº 1.555, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.984-

-Dispõe sobre a denominação ao Estádio Municipal da Vila São João de "ESTÁDIO MUNICIPAL BRUNO LAZZARINI"-.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Municipio de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 30, § 5º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "BRUNO LAZZARINI" o Estádio Municipal da Vila São João, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 07 de fevereiro de 1984.

-ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA-
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada na Secretaria da
Câmara Municipal de Leme,-
na data supra.
Leme, em 07 de fevereiro de
1.984.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

Rua Dr. Cherubino Soeiro, 231 - Fone-71-1862 (DDD-0195) - CEP 13610 - CGC. 51042737/0001 08 - LEME S.P.

Continuação Lei nº 1.555/84-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

---/mit/